PROJETO DE LEI Nº 62/2022

ALTERA OS CARGOS NOS ANEXOS I, II E III DA LEI 799/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os cargos nos Anexos I, II e III da Lei 799/2005, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos mencionados no artigo 1º, da Lei Municipal nº 799/2005, revogando-se os existentes que estão sendo ora alterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO BORGES PONTES
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR: 6 x 0 seis votos a zero
EM 22/12/22
PRESIDENTE

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Técnico Superior - Advogado/Procurador Municipal	30	05

ANEXO II - RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO GRAU INICIAL (R$)
Técnico Superior - Advogado/Procurador Municipal	XII	R$ 4.402,40

ANEXO III - ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS E GRAUS DE ESCOLARIDADE.

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
Técnico Superior - Advogado	XII	Superior